TC nº 72-000.732.04-05

ANÁLISE. PREGÃO. CONTRATO. SEME. Serviços de segurança e vigilância. REGULARES. Votação unânime.

2.217ª Sessão Ordinária

Transitado em julgado em: 06.09.2005.

Referência Especial: 72.001.639.03-56, 72.002.994.03-33, 72.000.904.00-27, 72.00.734.04-22.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Maurício Faria.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regulares o pregão e o contrato.

Participaram do julgamento os Conselheiros Roberto Braguim – Revisor, Edson Simões e Eurípedes Sales.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 10 de agosto de 2005.

Antonio Carlos Caruso – Presidente.

Maurício Faria – Relator.

RELATÓRIO e **VOTO** englobados: v. TC 72.000.734.04-22.